

**TERMO ADITIVO 123**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – TC 53**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pelo seu Presidente Senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito de Seara, nos termos do Edital de Chamamento nº 1/2013 e DI SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ 33.326.261/0001-55, com CNES nº 9773800, estabelecido na Rua Laury Ribeiro Neves, nº 85, Bairro São Miguel, CEP 89710-898, Município de Concórdia - SC, neste ato representado pelo Senhor INGO JOSÉ VEIT JÚNIOR, CPF 012.240.400-90, médico oftalmologista, ADITAM o Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviço - TC 53, com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Art. 1º A credenciada prestará serviço especializado em saúde aos usuários do CIS Amauc na especialidade de: Tomografia de Coerência Óptica (OCT) - 02.11.06.028-3, conforme a Solicitação de Credenciamento de 13 de setembro 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 53/2020, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 13 de setembro 2021.

EDEMILSON CANALE  
Prefeito de Seara e Presidente do CIS Amauc

DI SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
Ingo Veit Júnior  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

---

---

CIS AMAUC/Termo Aditivo123/ TC53 DI Serviços Médicos e Odontológicos Ltda – Tomografia OCT